



MORADA NOVA
GOVERNADORIA

imamn
Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova



TCECEARÁ
SUSTENTÁVEL
2014-2015

PORTARIA 1006D-IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o inciso XV do Art. 28 da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOSÉ MARIA DA SILVA**, constante no anexo da presente portaria, o **Gratificação por produtividade conforme a Lei nº 1.724 de 26 de novembro de 2015 e estendida pela Lei 1.733 de 31 de março de 2016** por serviços prestados durante o mês de maio de 2026, conforme controle individual de atividades realizadas.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, 10 DE JUNHO DE 2026.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA

Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025



ANEXO ÚNICO À PORTARIA 1006D-IMAMN

REFERENTE AO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE CONFORME A LEI Nº
1.724 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, ESTENDIDA PELA LEI Nº1.733 DE 31
DE MARÇO DE 2016.

VALOR DAS PONTUAÇÕES **R\$ 6,52** (SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS
CENTAVOS).

Matrícula	Servidor	Função	Pont. Fixa	Pont. Variável	Pont. Fixa + Variável	Total Pontos a serem pagos no mês	Valor R\$
1300469	JOSE MARIA DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	100	435	535	400	2.608,00
TOTAL R\$							2.608,00